LEI N.º 2340 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992.
Declara de Utilidade Pública o ROTARY CLUB DE DRACENA.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o ROTARY CLUB DE DRACENA, com sede à Rua Santos Dumont, n.º 517, nesta cidade de Dracena, Estado de São Paulo, de acordo com os Estatutos, Protocolo sob n.º 93, no Protocolo "A", Registrado sob n.º 08, no Livro "A", de Registro de Pessoas Jurídicas, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 01 de dezembro de 1992.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 136/1992